



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Edital n.º129/2024

Declaração de Retificação do Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da competência que me é conferida pelas alíneas a) e t), do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna-se público que o Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro e publicado na imprensa no dia 3 de fevereiro de 2024, saiu com as seguintes inexactidões que seguidamente se retificam:

1 – No final do Capítulo I, do Título D, seguidamente ao n.º 32 deve ler-se:

“Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho:

32 - A. *A prevista no n.º3, do artigo 7.º - Decidir sobre a prorrogação do Programa.*

32 - B. *A prevista no artigo 28.º - Praticar todos os atos que não estejam expressamente cometidos à Câmara Municipal.*

32 - C. *A prevista no artigo 29.º - Resolver, por despacho fundamentado, os casos omissos.*

2 - No ponto V, do n.º 12 do Capítulo I, do Título E, onde se lê:

“V - As competências atribuídas à entidade enquadradora no âmbito dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP - RAM (Estágios Profissionais, Programa de Ocupação Temporária de Desempregados, Medidas de Apoio à Integração de Subsidiados e Programas de Estimulo à Vida Ativa) e ao presidente da câmara municipal no âmbito do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho ou de qualquer outro programa inserido em medidas de apoio à ocupação de desempregados, de incentivo à criação de emprego e de formação em contexto de trabalho, nomeadamente:

- a) *Autorizar a candidatura aos programas referidos;*
- b) *Outorgar o termo de aceitação da decisão de aprovação;*
- c) *Celebrar os contratos de formação e os acordos de atividade ocupacional;*



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

- d) Definir os projetos a desenvolver nas diversas áreas de intervenção da formação em contexto de trabalho e promover a publicitação dos mesmos;
- e) Homologar a lista final do processo de seleção dos projetos de formação em contexto de trabalho;
- f) Autorizar a suspensão da participação ou determinar a cessação nos programas de formação em contexto de trabalho."

Deve ler-se:

"V - As competências atribuídas à entidade enquadradora no âmbito dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP - RAM (Estágios Profissionais, Programa de Ocupação Temporária de Desempregados, Medidas de Apoio à Integração de Subsidiados e Programas de Estímulo à Vida Ativa) ou de qualquer outro programa inserido em medidas de apoio à ocupação de desempregados e de incentivo à criação de emprego, nomeadamente:

- a) Autorizar a candidatura aos programas referidos;
- b) Outorgar o termo de aceitação da decisão de aprovação;
- c) Celebrar os contratos de formação e os acordos de atividade ocupacional."

A presente Declaração de Retificação produz efeitos a 1 de fevereiro de 2024, data do ato originariamente praticado.

Paços do Município do Funchal, aos 14 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Cristina Andrade Pedra Costa